



L E I N° 3.890/2001

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PÉ QUENTE, VIVER MELHOR, CONQUISTA DA CIDADANIA, RONDA DA CIDADANIA E CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto crédito especial para implantação dos projetos Pé Quente, Viver Melhor, Conquista da Cidadania , através de convênio n° 833/2001-PEAS entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 26.290,00 com a seguinte descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade 2.085-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.2.0-Material de Consumo.....R\$ 18.455,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.835,00

TOTAL.....R\$ 26.290,00

ARTIGO 2°- Fica aberto crédito especial para implantação dos projetos Ronda da Cidadania e Criança Prioridade Absoluta, através do convênio n° 1054/2001-FECA entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 30.000,00 com a seguinte descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade 2.085-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.2.0-Material de Consumo.....R\$ 4.750,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.500,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.750,00

3.2.3.1-Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3°-Fica previsto a reabertura deste crédito especial no próximo exercício com a devida contra partida do Município e o valor já estipulado na assinatura do convênio.

ARTIGO 4°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PELXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal